CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - **FONE/FAX:(44) 264-2277** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - E-mail: geral@camaradesarandi.com.br

Nº 1 / 03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2003.

APROVADO EM 4/03/2003
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Dispõe sobre Rejeição do "VETO" Aposto à Lei Municipal nº 1028/2002, que Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 567/94, de 04.04.94, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO" aposto à Lei Municipal nº 1028/2002, que Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 567/94, de 04.04.94, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês março do ano de 2003.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

José Duarte, Presidente — **João Dutra Netto,** Vice-Presidente — **Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",** Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 2